



**BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
REPRESENTAÇÃO NO BRASIL**

**CONTRATO PADRÃO PARA CONSULTOR INDIVIDUAL - REMUNERAÇÃO
POR PREÇO GLOBAL**

AGOSTO 2015



Contrato para: 002/2015

Projeto: Elaboração do diagnóstico e Plano de Ação para Educação e Sensibilização Ambiental

Contrato de Empréstimo: 2984/OC-BR - Banco Interamericano de Desenvolvimento/Estado de Sergipe

Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID

Contratante: Secretaria de Estado do Turismo e do Esporte

Contratado: Ricardo Augusto Braun

Data: 03 de agosto de 2015



3.2. Cronograma de Pagamentos

(a) O calendário de pagamentos será o seguinte:

(i) 10% (13.624,00 – treze mil, seiscentos e vinte e quatro reais) contra recebimento pelo Contratante de uma cópia deste Contrato assinada pelo Consultor;

(ii) 10% (13.624,00 – treze mil, seiscentos e vinte e quatro reais) contra recebimento pelo Contratante do Plano de Trabalho, aceitável pelo Contratante;

(iii) 25% (34.060,00 – Trinta e quatro mil e sessenta reais) contra recebimento pelo Contratante do Diagnóstico, aceitável pelo Contratante;

(iv) 35% (47.684,00 – Quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais) contra recebimento pelo Contratante do Programa de Educação e Sensibilização Ambiental, aceitável pelo Contratante;

(v) 20% (27.248,00 – Vinte e sete mil e duzentos e quarenta e oito reais) contra recebimento pelo Contratante do (iv) relatório final, aceitável pelo Contratante.

(v) Total: 136.240,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos e quarenta reais)

(b) Da parcela referente à Remuneração do Consultor, o Contratante deduzirá as seguintes parcelas:

(i) 27,5% de Imposto de Renda;

(ii) 5% de Imposto sobre Serviços (ISS); e

(iii) 11 % de INSS conforme o limite máximo permitido para desconto do INSS para prestadores de serviços, pessoa física, Art. 2º da Portaria Interministerial MPS/MF Nº 13, de 09 de janeiro de 2015 - DOU de 12.01.2015. (teto máximo R\$ 4663,75 - contribuição máxima permitida R\$ 513,01 por parcela).

(c) A despesa do Contratante relativa aos encargos patronais incidirá em 20% (vinte por cento) no valor total dos honorários do Consultor.

(d) As despesas de viagens e diárias ficarão por conta do Consultor.



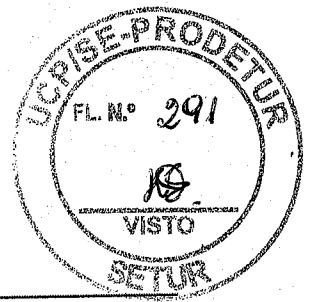
	<p>Contrato como após o seu término, estará desqualificado para o fornecimento de bens, execução de obras ou prestação de serviços resultantes de ou diretamente relacionados aos Serviços de Consultoria para a preparação e a implementação do projeto.</p> <p>8.2 O Consultor poderá executar serviços de consultoria que não caracterizem qualquer tipo de conflito de interesses.</p>
9. Seguros	<p>9.1 O Consultor será responsável por contratar os seguros pertinentes.</p>
10. Sub-rogação	<p>10.1 O Consultor não poderá ceder este Contrato ou subcontratar nenhuma parte do mesmo.</p>
11. Legislação Aplicável e Idioma	<p>11.1 O Contrato é regido pelas leis do Brasil e o idioma do Contrato é o Português.</p>
12. Solução de Controvérsias	<p>12.1 Toda controvérsia surgida deste Contrato que as Partes não possam solucionar de forma amigável deverá ser submetida a processo judicial, conforme as leis do Brasil.</p>
13. Práticas Proibidas	<p>13.1 O Banco requer que todos os Consultores que apresentem ou estejam apresentando propostas ou participando de atividades financiadas pelo Banco, observem os mais altos padrões éticos e denunciem ao Banco¹ todos os atos suspeitos de constituir Prática Proibida sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem: (i) práticas corruptas; (ii) práticas fraudulentas; (iii) práticas</p>

¹ no site do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

PRODETUR



BID



Programa de Educação e Sensibilização Ambiental

DOCUMENTO

EQUILÍBRIO FINANCEIRO

Reformulação nº 01 de 23 de Julho de 2015.

Consultor : Ricardo Braun, D. Phil.

1. Com base no email da Consultora Executiva do PRODETUR/SE, Eng. Karen Andrade Santana, de 23/07/15, segue nova versão do orçamento:

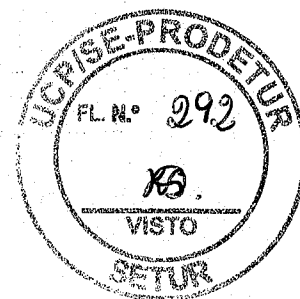
Financeiros

- a. Com base no acordo de equilíbrio financeiro aprovado pelo BID / SETESP, foi preparado nova versão do orçamento: $4 \times R\$ 17.500,00 = R\$ 70.000,00$ (liquido)
- b. Despesas reembolsáveis consultor: R\$ 15.000,00 (liquido)
- c. Orçamento para consultor Individual

ORÇAMENTO PARA CONSULTOR INDIVIDUAL

PROCESSO: 033.000.00024/2015-0 - "Elaboração de Diagnóstico e Plano de Ação para Educação e Sensibilização Ambiental" Estado de Sergipe.

ORÇAMENTO	
Objeto da Seleção: Contratar consultoria especializada, de pessoa jurídica, para elaboração do Diagnóstico e Plano de Ação para Educação e Sensibilização Ambiental do turista, entidades públicas e privadas e comunidades receptoras, do Polo Costa dos Coqueirais e do Polo Velho Chico.	
Prazo de Execução: 04 meses	Data do Orçamento: Julho de 2015
Nome do Consultor: Ricardo Braun	



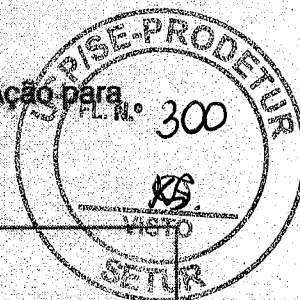
ITEM	UNID. Pessoa mês	QUA NT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1. Honorários do Consultor Individual (salário líquido)	1	4	17.500,00	70.000,00
2. Encargos Sociais (11% do item 1)		0,11		7.700,00
3. Subtotal (Σ 1 e 2)				77.700,00
4. Impostos (32,5 %)				
4.1 Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) (27,5 %)		0,275		19.250,00
4.2 Imposto sobre Serviços (ISS) (5%)		0,05		3.500,00
5. Valor Total com Impostos e Encargos (VTIE)				103.950,00
6. Encargo Patronal do Contratante (20 % do subitem 5)		0,20		20.790,00
7. Despesas Reembolsáveis (passagens e diárias)	global	1		15.000,00
8. VALOR TOTAL em R\$ (Σ dos subitens 5 a 7)				118.950,00
9. VALOR TOTAL em US\$				36,474,00

Justificativas

d. As justificativas baseiam-se na conjuntura cambial, inflacionária e de valores de consultoria *expert*.

ORÇAMENTO PARA CONSULTOR INDIVIDUAL

PROCESSO: 033.000.00024/2015-0 - "Elaboração de Diagnóstico e Plano de Ação para Educação e Sensibilização Ambiental" Estado de Sergipe.



ORÇAMENTO

Objeto da Seleção: Contratar consultoria especializada, de pessoa jurídica, para elaboração do Diagnóstico e Plano de Ação para Educação e Sensibilização Ambiental do turista, entidades públicas e privadas e comunidades receptoras, do Polo Costa dos Coqueirais e do Polo Velho Chico.

Prazo de Execução: 04 meses

Data do Orçamento:
27 de Julho de 2015

Nome do Consultor: Ricardo A. Braun

ITEM	UNID. Pessoa mês	QUA NT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1. Honorários do Consultor Individual (salário líquido)	1	4	17.500,00	70.000,00
2. Encargos Sociais (11% do item 1)		0,11		7.700,00
3. Subtotal (Σ 1 e 2)				77.700,00
4. Impostos (32,5 %)				
4.1 Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) (27,5 %)		0,275		19.250,00
4.2 Imposto sobre Serviços (ISS) (5%)		0,05		3.500,00
5. Valor Total com Impostos e Encargos (VTIE)				100.450,00
6. Encargo Patronal do Contratante (20 % do subitem 5)		0,20		20.790,00
7. Despesas Reembolsáveis (passagens e diárias)	global	1		15.000,00
8. VALOR TOTAL em R\$ (Σ dos subitens 5 a 7)				136.240,00
9. VALOR TOTAL em US\$				36.474,00

Assinatura do consultor:



Sra. Karen de Andrade Santana
MD Representante do PRODETUR/SE

Petrópolis, 19/08/2015

Prezada Karen,

Segue em anexo uma cópia do contrato de prestação de serviço nº 001-2015 do Projeto:
Elaboração do Diagnóstico e Plano de Ação para Educação e Sensibilização Ambiental
(Contrato de Empréstimo 2984/OC-BR - BID,

Segue em anexo também o Produto 1 do TDR - Plano de Trabalho do Projeto acima
citado.

Ricardo Braun, D. Phil

Consultor

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 033.000.00024/2015-0. Seleção de consultor individual Nº 01/2015. Extrato de Termo de Contrato nº 002/2015. Contratante: Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo - SETESP, inscrita no CNPJ: 13.128.798/0037-04. Contratado: Ricardo Augusto Braun, inscrita no CPF 665.957.547-20. Objeto do Contrato: Contratação de consultor individual para Elaboração do Diagnóstico e Plano de Ação para Educação e Sensibilização Ambiental, no âmbito do PRODETUR/SE. Vigência: 04 (quatro) meses, contados a partir de sua assinatura. Valor Global: R\$ 136.240,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos e quarenta reais). Classificação Orçamentária: 33101/23.695.0023. Elemento de Despesa: 3.3.90.00 Fonte de Recursos: 0291. Projeto /Atividade: 1892. Data de Assinatura: 03/08/2015.



Aracaju (SE), 25 de agosto de 2015.
Adilson de Carvalho Silva Júnior